



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.408

Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE, ao Ilmo. Sr. EDINALDO TORRES DE BARROS, natural da cidade do Cabo-PE, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Designar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, indicando a respectiva data para entrega da referida comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 1992.

Dr. Ivo Queiroz Costa
-Prefeito-